



AE/PT- COMUNICAÇÕES SNTCT ASSINOU REVISÃO DE 2004

A Direcção do SNTCT decidiu, na sua reunião dos dias 12 e 13 de Fevereiro, dar o seu acordo à revisão de 2004 do AE/PT-C.

No final de um processo negocial que nasceu torto e nunca se endireitou (por culpa exclusiva da ADM-PT que iniciou o processo negocial só em Janeiro de 2004 quando devia tê-lo feito no início de Dezembro de 2003) a Direcção do SNTCT decidiu dar o seu acordo considerando que, apesar de parco para as capacidades da empresa e aos lucros por ela obtidos, foi ainda assim, claramente benéfico para os trabalhadores.

As matérias acordadas são as que seguidamente se enunciam:

TABELAS SALARIAL

2,6%, com arredondamento aos cinquenta cêntimos superiores.

MATÉRIAS DE EXPRESSÃO PECUNIÁRIA

Diuturnidades, S. alimentação, Abono por Risco de Condução, Abono de prevenção, Abono por Chamada Acidental, Subsídio de Trabalho a Grande Altura, Prémio de Aposentação, os valores de actualização variam entre os 2,50% e os 2,63%.

PROGRESSÕES PARA 2004

A empresa procederá aos seguintes movimentos, com efeitos a 1 de Março de 2004:

- Serão progredidos 2,5% com efeitos a 1 de Março os trabalhadores mais antigos em cada nível do automatismo por categoria, excluindo as situações de informação desfavorável de serviço, de acordo com critérios equivalentes aos acordados para 2003;
- Serão progredidos em cada categoria, 2,5% do efectivo posicionado em níveis de nomeação, com antiguidade no nível igual ou superior a 2 anos e com base no mérito;
- Serão progredidos 2,5% dos efectivos de cada categoria com base no mérito;
- Nos casos em que da aplicação das percentagens acima previstas resultem valores inferiores a uma unidade, o valor final será arredondado para uma unidade.

NÍVEIS DE TOPO

A Empresa procederá, durante o ano de 2004 e com efeitos reportados a 1 de Julho de 2004, à avaliação de todos os trabalhadores situados há pelo menos 4 anos, no níveis de topo de (ETP, ELT, TTL, TGP, TAG e TPJ), e que não tenham sido abrangidos por medidas deste teor nos últimos 3 anos, tendo em vista, em casos em que se reconheça mérito, o recurso à atribuição de um acréscimo remuneratório correspondente a 3% sobre o valor da última remuneração.

REPOSICIONAMENTO DE TSL, TSB E TSE

A empresa disponibiliza-se para proceder, com efeitos reportados a 1 de Junho de 2004 ao reposicionamento no nível seguinte dos trabalhadores destas categorias situados há pelo menos 7 anos em nível de nomeação e que não tenham tido demérito nos últimos 3 anos.

SUBSÍDIOS DE LÍNGUAS

Na sequência da eliminação do subsídio de línguas previsto na cláusula 65ª do AE, a empresa disponibiliza-se para integrar o respectivo valor nas remunerações mensais dos trabalhadores que viessem auferindo ininterruptamente no período de doze meses imediatamente anterior à data da assinatura da presente revisão do AE salvaguardando-se um período transitório de 3 anos a partir da data de entrada em vigor do presente AE em que aquele valor não será absorvido, quer pelas progressões a que tenham direito, quer pelas actualizações das tabelas salariais que até se verificarem.

SUBSÍDIO DE PEQUENO-ALMOÇO

A empresa disponibiliza-se para integrar o valor do subsídio de pequeno-almoço nas remunerações mensais dos trabalhadores que venham mantendo a percepção desse subsídio em virtude das diminuições que se verificaram no horário de trabalho vigente na empresa em função das sucessivas revisões do AE da PT Comunicações, salvaguardando-se um período transitório de três anos a partir da data de entrada em vigor do presente AE em que aquele valor não será absorvido, quer pelas progressões a que tenham direito, quer pelas actualizações das tabelas salariais que até então se verificarem.

ACTUALIZAÇÃO DOS VALORES DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS

A empresa disponibiliza-se para actualizar, através de Ordem de Serviço, os valores actualmente atribuídos a título de Ajudas de Custo, Subsídios de Estudo e de Infantário e Amas, tendo em atenção o tempo já transcorrido desde a última fixação.

IMPULSOS TELEFÓNICOS

Será atribuído o crédito correspondente a 1800 impulsos para os trabalhadores do activo, 1700 aos pré-reformados e em suspensão de contrato e 1000 aos reformados e aposentados, com a particularidade de serem utilizados apenas nas comunicações de rede fixa da empresa.

CARREIRAS

A discussão desta matéria inicia-se a 22 de Março.

VIGÊNCIA

As matérias Salariais vigoram de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2004, visando que a futura revisão salarial tenha efeitos a 1 de Janeiro de 2005.

CLAUSULADO

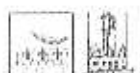
Foi assumido o compromisso de se proceder a uma análise exaustiva, que deverá estar concluída até antes do dia 1 de Dezembro de 2004.

Nº 3 da CLAUSULA 18ª do AE (Mudança de Categoria Profissional)

A empresa disponibiliza-se para, até ao dia 1 de Abril de 2004, reunir com as Organizações Sindicais com referência ao disposto no nº 3 da cláusula 18ª do AE.

SNTCT - a força de continuarmos juntos!

SINDICALIZA-TE !



SINDICATO NACIONAL
DOS TRABALHADORES
DOS CORREIOS
E TELECOMUNICAÇÕES

2000-1, Av. de Belem, 419 - 1000-121 Lisboa
Tel: 21 842051 - W: 21 842055



AL. D. A. Henriques
LTS/DA
TAXA PAGA